

EDITAL FAIFSul Nº 013/2022

Dispõe sobre a seleção de candidatas e candidatos para as função de COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para atuar nos Cursos de FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, na modalidade a distância, do Ministério do Turismo, âmbito do Rede e-Tec Brasil.

A **FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de bolsista para COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para atuar na produção de cursos FIC, na modalidade a Distância, do Ministério do Turismo, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 07/2020, Convênio 918516/2020, atendendo à necessidade temporária de excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e-Tec/Brasil, conforme segue:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A candidata ou candidato deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação);
- 1.5. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.6. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-

Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

1.6.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas;

1.7. A candidata ou o candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.

1.8. O cancelamento do projeto/convênio implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.

1.9. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaismooc@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 013/2022].

## 2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para as função de COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para coordenar a elaboração e a produção dos materiais dos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuída conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vaga

Função	Nº de Vagas
COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA	1

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados acima do quantitativo de vagas irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

]Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	07/03/2022
Prazo para impugnação do Edital	08 e 09/03/2022
Inscrições	10 a 21/03/2022
Homologação preliminar das inscrições	22/03/2022
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições	23 e 24/03/2022

Homologação das inscrições e Divulgação da pontuação preliminar da análise curricular	25/03/2022
Prazo de recursos da pontuação preliminar da análise curricular	25 a 29/03/2022
Divulgação da pontuação da análise curricular pós recursos e Divulgação dos horários, dias e locais das entrevistas	30/03/2022
Entrevistas	31/03/2022
Divulgação do resultado Preliminar	01/04/2022
Prazo de recurso do resultado preliminar	04 e 05/04/2022
Homologação do resultado final	06/04/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Possuir disponibilidade de um turno para a realização de reuniões remotas em horário comercial;
- c) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação;
- d) Pertencer ao quadro permanente de servidoras e servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editaismooc@gmail.com;

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o número do edital para o qual está se candidatando, o nome da candidata ou candidato e a função para a qual pretende concorrer, tal qual: [EDITAL FAIFSul Nº 013/2021] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [FUNÇÃO], conforme Quadro III;

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes obrigatoriamente no formato pdf;

- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso, e demais requisito de formação conforme Quadro III;
- d) Comprovante de pertencer ao quadro permanente de servidoras e servidores do Instituto Federal Sul-rio-grandense;
- e) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- f) Cópias digitais dos documentos comprobatórios de pontuação deverão ser agrupados em arquivo único junto à Tabela de Pontuação (Anexo II) seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (ANEXO II), como requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo;
- g) Declaração de veracidade das informações prestadas e de autenticidade dos documentos enviados (ANEXO III), preenchida e assinada;
- h) Termo de ciência de entrevista por webconferência (ANEXO IV), preenchido e assinado.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2, 3.3 e seus subitens;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.2.;

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.2.;

3.9. O item 3.3.1., f), deverá ser digitalizado em um arquivo único e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.10. As candidatas e candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).

3.11. Os recursos deverão ser enviados para o mesmo e-mail da inscrição: editaismooc@gmail.com, contendo no assunto: [RECURSO EDITAL FAIFSul Nº 013/2022] - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO], devidamente justificado.

#### **4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES**

##### **Quadro III – Requisitos específicos**

<b>Função</b>	<b>Formação</b>
Coordenação de Curso/Área	Curso Superior em qualquer área do conhecimento

## **5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO**

### **5.1. Atribuições da função de Coordenação de Curso/Área:**

- a) participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;
- b) desenvolver os Projeto Pedagógico dos Cursos;
- c) realizar a conferência manual da documentação dos profissionais envolvidos no para a efetuação do pagamento;
- d) desenvolvimento do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Conteudistas de cada curso;
- e) treinamento dos professores conteudistas;
- f) participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central;
- g) expedição de certificação aos professores conteudistas para cada curso;
- h) supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nos cursos, desenvolvidos ou selecionados pelos professores conteudistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
- j. acompanhamento dos prazos de entrega dos materiais;
- j) elaboração do planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos.
- k) verificar o registro das notas dos alunos no Q-Acadêmico pelos professores do curso;
- l) observar e cumprir, dentro de sua carga horária de trabalho e dos prazos estipulados, o cronograma de atividades a ser desenvolvido semanalmente;
- m) utilizar a plataforma Google Drive para a produção, revisão e/ou armazenamento dos materiais desenvolvidos;
- n) estar em contato com o restante da equipe através das ferramentas Slack e/ou Trello, e responder prontamente, ou no prazo máximo de 12h, sempre que solicitados.

5.2. O valor da bolsa mensal por 15 horas é de R\$ 2.640,00, durante o período de até 10 meses.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL, com apoio técnico do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias - DETE

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção para Coordenação Curso/Área será realizada através de 02 (duas) etapas:

- a) Análise Curricular (60 pontos) e,
- b) Entrevista (40 pontos).

6.3. A Análise Curricular para a função de Coordenação Adjunta poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

**Quadro V– Pontuação de Análise Curricular -Coordenação Curso/Área**

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	10
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	8	
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	6	
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC	01 / mês	25
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções)	01 / mês	20
Cursos na área de EaD, na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.1.1. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.3.1.2. O títulos de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na Tabela de Pontuação (ANEXO II);

- 6.3.3. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;
- 6.3.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.
- 6.4. Classificar-se-ão para a entrevista as quatro candidatas e/ou candidatos melhor classificados na análise curricular;
- 6.5. A entrevista totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos.
- 6.5.1. A entrevista será realizada remotamente, por meio de webconferência na plataforma virtual de comunicação Google Meet, nos dias e horários publicados:
- 6.5.2. Para realização de entrevista de forma remota, a candidata ou candidato deverá enviar o ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA, devidamente preenchido e assinado, juntamente como a documentação de inscrição;
- 6.5.3. No dia e horário divulgados para entrevista, as candidatas e candidatos deverão estar logados, em sua conta pessoal de acesso informada no Anexo IV, na plataforma de comunicação Google Meet, aguardando contato por vídeo chamada da banca de seleção;
- 6.5.4. O IFSul não se responsabilizará pelo acesso das candidatas e candidatos à plataforma de comunicação Google Meet;
- 6.5.5. O não comparecimento da candidata ou candidato no dia e horário determinados para a entrevista, ou o não acesso a plataforma de comunicação Google Meet no dia e horário determinados, implicará na sua eliminação do processo, não cabendo recurso;

## **7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

- 7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:
- a) Ser maior de 60 anos;
  - b) Ter mais tempo de experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC;
  - c) Maior titulação;
  - d) Maior idade, e
  - e) Sorteio.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do convênio.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, as candidatas e candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O início da execução do projeto, assim como, a concessão das bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira sob responsabilidade do Ministério do Turismo por meio do TED 07/2020 firmado junto à Instituição apoiada;

10.3. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.4. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;

10.6. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 07 de março de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado  
Presidente da FAIFSul

**EDITAL FAIFsul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>FUNÇÃO PRETENDIDA</b>		
<input type="checkbox"/> Coordenação de Curso/Área		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
CPF:		
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:		
<b>FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO</b>		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE		
<input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita		

**EDITAL FAIFsul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

EXPERIÊNCIA EM EAD					
( ) Não ( ) Sim					
<b>DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS: Marque com um X sua disponibilidade para as reuniões remotas semanais.</b>					
TURNO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					
<b>Noite</b>					

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(a) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

**ANEXO II**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO - ANÁLISE CURRICULAR**

<b>Item</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação pretendida</b>
Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	10	10	
Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	8		
Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a)	6		
Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Curso EaD, Coordenação de Tutoria ou Gestão de Cursos FIC	01 / mês	25	
Experiência profissional em Cursos FIC e EaD (outras funções)	01 / mês	20	
Cursos na área de EaD, na área da extensão ou na função pretendida (mínimo 40h)	02 por curso	5	
<b>TOTAL</b>		<b>60 pontos</b>	

Data: \_\_/\_\_/\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura da(a) Candidata(o)

**EDITAL FAIFSul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS AVALIAÇÃO PARA O DESEMPENHO DO CANDIDATO NA ENTREVISTA**

Itens	Critérios	Atendimento/Pontuação		
		Atende plenamente	Atende parcialmente	Não atende
1	Conhecimento acerca dos objetivos do curso e de sua clientela	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
2	Domínio dos procedimentos e rotinas didáticas típicas da Educação a Distância e utilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA-Moodle).	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
3	Conhecimento das competências e atribuições próprias da função de coordenação na educação a distância.	[] (8,0 pontos)	[] (4,0 pontos)	[] (0 ponto)
4	Domínio de habilidades comunicativas relativas à expressão oral, indispensáveis ao trabalho educativo.	[] (5,0 pontos)	[] (2,5 pontos)	[] (0 ponto)
5	Conhecimentos básicos das ferramentas de informática (planilha eletrônica, editor de texto e editor de apresentações).	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
6	Conhecimentos dos processos de extensão e FIC.	[] (7,0 pontos)	[] (3,5 pontos)	[] (0 ponto)
<b>TOTAL</b>				

**EDITAL FAIFSul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA DE ENTREVISTA POR WEBCONFERÊNCIA**

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato (a), a vaga de COORDENADORA/COORDENADOR DE CURSO/ÁREA, do Edital FAIFSul nº013/2022, declaro que estou ciente que a entrevista do presente processo seletivo ocorrerá por webconferência, por meio da plataforma de comunicação virtual Google Meet.

Para fins da entrevista informo que o meu e-mail pessoal para acesso, à plataforma, na data e horário a serem divulgados é \_\_\_\_\_.

Por fim, responsabilizo-me pelo acesso à referida plataforma virtual.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato

**EDITAL FAIFsul nº 13/2022**  
**SELEÇÃO DE COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA- CURSOS FIC MTur**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS**  
**DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo COORDENADORA/COORDENADOR DE CURSO/ÁREA do Edital PROEX no. 013/2022 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da candidata ou candidato